



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

10/10/2025

Pág. 1/6

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 70/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 697.232,91 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 697.232,91 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.548,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
60 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
62 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
65 - 3.1.91.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.384,27
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.471,00
123 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.144,83
138 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	27.298,58
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
178 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.028.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
219 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

10/10/2025

Pág. 2/6

07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
247 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.055,90
07.002.10.301.0010.1.078.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)	
721 - 3.3.90.40.00.00	5494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.002.10.301.0010.2.038.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
257 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
264 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.661,33
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
335 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.069,00
338 - 3.1.91.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00

Total Suplementação: 697.232,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.148,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2025**

** Elotech **

10/10/2025

Pág. 3/6

05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
61 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27,05
63 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.651,76
66 - 3.1.91.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.466,02
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.153,00
88 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44,40
90 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.159,00
92 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.384,27
96 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.159,00
99 - 3.1.91.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.856,04
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
121 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
122 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.798,14
126 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
127 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
132 - 3.1.91.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
133 - 3.1.91.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
05.003.13.392.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
154 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
156 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
196 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
207 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.800,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.028.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
220 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
221 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
224 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
230 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
250 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.500,00

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2025**

** Elotech **

10/10/2025

Pág. 4/6

07.002.10.301.0010.1.078.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)	
563 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
265 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.692,73
267 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.023,98
270 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.839,19
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
278 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.086,00
281 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
284 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
285 - 3.1.91.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.983,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
307 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
313 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.161,33
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
336 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
358 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
360 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
405 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
434 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
462 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO	
467 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Total Redução: 697.232,91



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

**** Elotech ****
10/10/2025
Pág. 5/6

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 10/10/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 70/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 697.232,91 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 697.232,91 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) destinados à manutenção das atividades das secretarias.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretarios das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito